I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

EUDES VITOR BEZERRA

TAIS MALLMANN RAMOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Tais Ramos; Eudes Vitor Bezerra – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-116-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara da pesquisa e do ensino jurídico.

Foram apresentadas pesquisas sobre a tríade ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido foi abordada a necessária mudança estrutural do ensino jurídico brasileiro sob a ótica da extensão acadêmica e a atuação e importância dos Núcleos de Prática Jurídica no fortalecimento do aprendizado.

Destaque se deu para o grupo que trouxe respostas de como desenvolver uma pesquisa inovadora no Direito, como explicitar a pesquisa, onde e como publicar a pesquisa e quais os critérios de avaliação da pesquisa.

Ainda, foram tratados de temas interessantes como o aprendizado democrático através do movimento escoteiro e o emprego do Voyant Tools na mineração de textos em pesquisa jurídica empírica.

Cabe ressaltar que o Direito, Arte e Literatura e Direitos Humanos se fizeram presentes em relação ao ensino e pesquisa jurídica nas apresentações dos trabalhos.

Essas temáticas propiciaram discussões e provocaram reflexões que confirmaram ideias e olhares novos sobre a produção científica, o impacto social e econômico da pesquisa e o ensino jurídico.

Tais Ramos – Mackenzie

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

O EMPREGO DO VOYANT TOOLS NA MINERAÇÃO DE TEXTOS EM PESQUISA JURÍDICA EMPÍRICA

Franciele Silva Cardoso[1]
Cristiane Bianco Panatieri
Gisele Teixeira Alves

Resumo

Voyant Tools é um ambiente web de código aberto e interface atrativa com tradução para nove idiomas além do inglês, que visa auxiliar a leitura, interpretação e análise de textos através de ferramentas que compreendem a identificação de termos, frequência, formação de nuvem, links, contexto e correlação em corpus de textos constituído de arquivos sem formatação, HTML, XML e URLs (SINCLAIR; ROCKWELL, 2016). A facilidade de acesso e operação dentro dessa plataforma suscita a pertinência do seu emprego nas pesquisas jurídicas de caráter empírico com fonte documental. Segundo Reginato (2017) os documentos são a principal fonte da pesquisa empírica em Direito, que podem ser empregadas em pesquisas de caráter qualitativo e quantitativo. Nesse contexto, a escolha sistemática do material de pesquisa, corpus, ganha relevância funcional equivalente a amostragem representativa, ainda que estruturalmente diferente (BAUER; AARTS, 2015). A construção do corpus tipifica atributos desconhecidos a partir da linguagem, compreendida como sistema aberto e, portanto, incompatível com a seleção aleatória. Ao contrário disso, o corpus pressupõe uma carga de arbitrariedade, inerente a seleção, entendida como "menos uma questão de conveniência e, em princípio, mais inevitável" (BAUER, AARTS, 2015, p. 44) assim, a seleção é uma característica do corpus , menos importante que a análise, mas inseparável dela, sendo a arbitrariedade inevitável e não uma mera conveniência do pesquisador. Apesar de tradicionalmente entendido como uma seleção de tema comum, o sentido mais recente privilegia o caráter proposital dos materiais com função simbólica, devendo ser evitada a mistura de textos e imagens no mesmo corpus, que pode ser estruturado por parâmetros como, por exemplo, o canal, a temática, a função (BAUER, AATRS, 2015). O uso de corpus não é unânime entre os linguistas, constituindo uma controvérsia metodológica, que separa chomskyanos, dedutivistas, de linguistas que trabalham com corpus, majoritariamente indutivistas. No âmbito metodológico da pesquisa empírica jurídica, Cappi (2017) explica que tal distinção expressa a operação lógica realizada para a produção de conhecimento, que apesar de partirem de pontos de observação opostos, a "realidade" ou a teoria, na prática da pesquisa são complementares, considerando o movimento circular de produção de conhecimento, logo as pesquisas são prevalentemente dedutivas ou indutivas. Nesse cenário, ferramentas de mineração de textos, neste trabalho o Voyant, parecem ter grande potencial de funcionalidade para pesquisas empíricas no Direito, tanto nas prevalentemente dedutivas quanto nas prevalentemente indutivas, visto que são aptas a tratar os documentos em suas diversas classificações.

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Problema de pesquisa: Quais as potencialidades da mineração de textos na pesquisa jurídica empírica? Como o Voyant pode contribuir para pesquisas jurídicas empíricas? Quais as limitações do emprego do Voyant nas pesquisas jurídicas empíricas?

Objetivo: Discutir as potencialidades da técnica de mineração de textos nas pesquisas empíricas jurídicas, especificamente o uso do Voyant, por se tratar de ambiente de código aberto e de fácil operação.

Método: Trata-se de pesquisa prevalentemente indutiva, que resultou da necessidade de mineração de textos de trabalhos de conclusão de curso da formação de praças da Polícia Militar do Estado de Goiás 2017/2018, que produziu aproximadamente 2000 artigos científicos, dos quais almeja-se extrair a racionalidade desse grupo sobre os conceitos que permeiam o campo Segurança Pública.

Resultados alcançados: Os testes com um corpus constituído de 59 arquivos formato .doc foi realizado no dia 26/04/2020 na página https://voyant-tools.org/ com a configuração sugerida pelo site, o Cirrus, que forma lista e nuvem dos termos, com representação gráfica de link entre os termos; o Termos Berry apresenta os termos mais frequentes ou termos distintos, o contexto em escala e dimensão, que indicam a frequência e conjugação dos termos entre si. O campo Termos do documento, apresenta tabela de cinco colunas com número de ordem do documento, o termo, a contagem, a frequência relativa, e a tendência de distribuição do termo que pode ser apresentada em gráficos de área, coluna, linha, barra empilhada e linha mais barra empilhada. Na aba sumário é possível verificar informações do corpus, como a quantidade de palavras, extensão dos documentos (mais longos e mais curtos; densidade vocabular; média de palavras por frases; palavras mais frequentes no corpus; palavras distintas comparadas com o restante do corpus. Há ainda o campo contexto e correlação: no primeiro, a palavra-chave é apresentada com um trecho de texto disposto em uma tabela na qual o termo ocupa a coluna central, já o contexto é distribuído a direita e a esquerda; no segundo é exibido a relação entre dois termos, dispostos em colunas indicando o coeficiente de correlação de Pearsons entre elas e a significância do valor (SINCLAIR; ROCKWELL, 2016).

Observou-se que o Voyant é atrativo, de fácil manuseio, com interface em português e gratuito. A facilidade de upload do corpus, inclusive por meio links, é muito pertinente considerando que dispensa a necessidade de armazenamento dos dados e consequente ocupação de espeço de armazenamento na máquina utilizada pelo pesquisador. A ferramenta oferecer URL dos gráficos elaborados, que podem ser operados durante a apresentação dos resultados. Registra-se a possibilidade de preparação do corpus retirando cabeçalho, tradução do resumo e referências, a fim de evitar distorções de resultado com termos em inglês e partículas que compõem as referências, como numerais. Conclui-se que a mineração de textos

tem grande potencial para emprego nas pesquisas jurídicas de caráter empírico, podendo ser empregada instrumentalmente para revisão da literatura, ou como técnica metodológica de análise de documentos, como peças processuais. Dentre as diversas ferramentas disponíveis, o Voyant apresenta a conveniência de uma interface atrativa, autoexplicativa, em português e gratuito, como limitações observou-se a necessidade de calibragem, o aparecimento de termos não significativos isoladamente, conectivos, o que pode ser solucionados com a calibragem da lista de palavras excluídas.

Palavras-chave: Voyant, Mineração de Textos, Corpus

Referências

BAUER, Martin W.; AARTS, Bas. A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. Cap. 2. p. 39-63.

CAPPI, Riccardo. A "teorização fundamentada nos dados": um método possível na pesquisa empírica em direito: um método possível na pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.).Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Dirieto, 2017. p. 391-422.

EXPLICAÇÃO do Voyant Tolls. Guilherme Henrique de Freitas Lopes Pinto. Youtube. 24. set. 2018. 13m17s. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=EfEPaXlEZqI&t=27s. Acesso em 26 de abril de 2020.

REGINATO, Andréa Depieri de A. Uma introdução à pesquisa documental. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 189-224.

SINCLAIR, Stéfan; ROCKWELL, Geoffrey. Voyant: see through your text. 2016. Disponível em: https://voyant-tools.org/. Acesso em: 26 abr. 2020.